

ANEXO VIII
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: ____; Interessado: ____; Assunto: _____.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. ____, do Decreto Distrital nº. ____, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve:

RATIFICAR

a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela _____ (subsecretaria responsável pela análise) da Secretaria de Estado de _____, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área (descrição pormenorizada da área objeto do contrato), fundamentado pelo Decreto Distrital nº _____, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo *caput* do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DETERMINO** a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Secretário de Estado